



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO RESUMIDO

Necessidade de renovar a frota municipal, mediante aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias e órgãos da Administração Municipal, visando garantir maior eficiência, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículos automotores destinados à renovação e modernização da frota municipal, visando assegurar a continuidade, eficiência e economicidade na prestação dos serviços públicos.

Atualmente, parte significativa da frota encontra-se em avançado estado de desgaste decorrente do uso contínuo, o que tem gerado aumento expressivo nos custos com manutenção corretiva e preventiva, além de comprometer a disponibilidade dos veículos para atendimento das demandas das diversas Secretarias.

Destaca-se que a manutenção de veículos antigos, além de onerosa, mostra-se, em muitos casos, antieconômica, tendo em vista a recorrência de falhas mecânicas, o elevado custo de reposição de peças e o tempo de indisponibilidade dos veículos, fatores que impactam diretamente na eficiência da Administração Pública.

Nesse contexto, a substituição gradual da frota por veículos novos apresenta-se como medida mais vantajosa sob o ponto de vista técnico e econômico, contribuindo para:

- a) a redução de despesas com manutenção;
- b) a melhoria na eficiência operacional;
- c) a maior segurança no transporte de servidores, usuários e materiais;
- d) a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Ademais, a aquisição de veículos novos proporciona maior confiabilidade, garantia de fábrica e melhor desempenho operacional, alinhando-se aos princípios da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

economicidade, eficiência e interesse público. Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade da contratação pretendida.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda não tem previsão no Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículos automotores zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Chapecó/SC, observadas as especificações mínimas constantes nesse Termo de Referência, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.1.1 Os veículos deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as exigências técnicas estabelecidas, admitindo-se modelos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações mínimas previstas.

4.2. Requisitos mínimos dos veículos

ITEM 01 — VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV

- a) Veículo novo, zero quilômetro;
- b) Cor branca;
- c) Capacidade mínima para 05 passageiros;
- d) Motorização turbo mínima de 170 cv;
- e) Combustível flex;
- f) Câmbio automático de no mínimo 07 velocidades;
- g) Freios a disco nas 04 rodas;
- h) Garantia mínima de 03 anos;
- i) Equipado com todos os itens de série e obrigatórios conforme legislação vigente do CONTRAN.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

ITEM 02 — VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV

- a) Veículo novo, zero quilômetro;
- b) Cor branca;
- c) Capacidade mínima para 05 passageiros;
- d) Motorização turbo mínima de 120 cv;
- e) Combustível flex;
- f) Câmbio automático de no mínimo 07 velocidades;
- g) Porta-malas com capacidade mínima de 500 litros;
- h) Garantia mínima de 03 anos;
- i) Equipado com todos os itens de série e obrigatórios conforme legislação vigente do CONTRAN.

ITEM 03 — VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO PICK-UP

- a) Veículo novo, zero quilômetro;
- b) Cor branca;
- c) Capacidade mínima para 05 passageiros;
- d) Cabine dupla;
- e) 04 portas;
- f) Garantia mínima de 03 anos;
- g) Equipado com todos os itens de série e obrigatórios conforme legislação vigente do CONTRAN.

ITEM 04 — VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV

- a) Veículo novo, zero quilômetro;
- b) Cor branca;
- c) Capacidade mínima para 05 passageiros;
- d) Motorização turbo mínima de 170 cv;
- e) Combustível flex;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- f) Câmbio automático de no mínimo 07 velocidades;
- g) Distância entre eixos mínima de 2,60 metros;
- h) Garantia mínima de 03 anos;
- i) Equipado com todos os itens de série e obrigatórios conforme legislação vigente do CONTRAN.

ITEM 05 — VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN

- a) Veículo novo, zero quilômetro;
- b) Ano/modelo 2026 ou superior;
- c) Cor branca;
- d) Capacidade mínima para 05 passageiros;
- e) 04 portas;
- f) Potência mínima de 115 cv;
- g) Combustível gasolina e etanol (flex);
- h) Transmissão automática de no mínimo 06 marchas;
- i) Direção elétrica;
- j) Ar-condicionado;
- k) Vidros elétricos nas quatro portas;
- l) Travas elétricas;
- m) Sistema de freios ABS;
- n) Controle eletrônico de estabilidade e tração;
- o) Câmera de ré;
- p) Sensores de estacionamento;
- q) Garantia mínima de 03 anos;
- r) Equipado com todos os itens de série e obrigatórios conforme legislação vigente do CONTRAN.

**ITEM 06 — VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE PICKUP CABINE
DUPLA**

- a) Veículo novo, zero quilômetro;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- b) Ano/modelo 2026 ou superior;
- c) Cor branca;
- d) Capacidade mínima para 05 passageiros;
- e) 04 portas;
- f) Motorização mínima 2.2 turbo diesel;
- g) Potência mínima de 180 cv;
- h) Tração 4x4;
- i) Transmissão automática de no mínimo 06 marchas;
- j) Ar-condicionado;
- k) Sistema de freios ABS;
- l) Controle eletrônico de estabilidade e tração;
- m) Câmera de ré;
- n) Rodas de liga leve aro mínimo 17”;
- o) Capacidade mínima de carga de 1.000 kg;
- p) Protetor de caçamba;
- q) Capota marítima;
- r) Garantia mínima de 03 anos;
- s) Equipado com todos os itens de série e obrigatórios conforme legislação vigente do CONTRAN.

4.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.3.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas no edital, termo de referência e legislação aplicável:

- a) Fornecer os veículos novos, zero quilômetro, em perfeitas condições de uso e funcionamento, observando rigorosamente as especificações técnicas exigidas;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, tributos, fretes, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes do fornecimento;
- c) Garantir assistência técnica autorizada durante todo o período de garantia ofertado no município de Chapecó.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- d) Substituir, no prazo máximo estabelecido pela administração, qualquer veículo entregue em desconformidade com as especificações exigidas ou que apresente vícios, defeitos ou avarias;
- e) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- f) Fornecer manuais, certificados, chaves reserva, equipamentos obrigatórios e demais acessórios originais de fábrica;
- g) Comunicar imediatamente à administração qualquer fato que possa comprometer a entrega ou execução contratual;
- h) Responder integralmente pelos danos causados à administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

4.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.4.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- b) Receber os veículos provisoriamente e definitivamente, após verificação da conformidade;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os veículos entregues em desacordo com as especificações;
- d) Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas no edital e contrato;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução contratual.

4.5 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.5.1 Prazo de Entrega

- a) O prazo máximo para entrega dos veículos será de até **60 (sessenta) dias**, contados da emissão da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.5.2 Local de Entrega

- a) Os veículos deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal de Chapecó/SC, em dias úteis e horário de expediente.

4.6 GARANTIA

4.6.1 Os veículos deverão possuir garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo assistência técnica, mão de obra e substituição de peças defeituosas, conforme manual do fabricante.

4.6.2 A rede de assistência técnica autorizada deverá possuir atendimento no município de Chapecó.

4.7 MATRIZ DE RISCO

RISCO	RESPONSÁVEL	IMPACTO	MEDIDA MITIGADORA
Atraso na entrega dos veículos	Contratada	Comprometimento das atividades administrativas	Aplicação de penalidades contratuais e acompanhamento da execução
Entrega de veículo em desacordo com as especificações	Contratada	Prejuízo operacional e necessidade de substituição	Fiscalização técnica e rejeição do objeto
Defeitos mecânicos durante garantia	Contratada	Paralisação temporária do veículo	Acionamento da garantia e assistência técnica autorizada
Descontinuidade do modelo ofertado	Contratada	Impossibilidade de fornecimento	Substituição por modelo equivalente ou superior, mediante aprovação
Oscilação excessiva de preços de mercado	Contratada	Desequilíbrio contratual	Aplicação das hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro
Atraso no pagamento	Contratante	Impacto financeiro à contratada	Observância dos prazos legais de pagamento
Problemas no emplacamento/licenciamento	Contratada	Impossibilidade de utilização do veículo	Conferência documental prévia e regularização imediata



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4.8 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

4.8.1 Serão aceitos apenas veículos:

- a) novos e zero quilômetro;
- b) fabricados conforme normas técnicas vigentes;
- c) entregues com todos os equipamentos obrigatórios;
- d) acompanhados da documentação técnica pertinente;
- e) em conformidade integral com as especificações do edital e Termo de Referência.

4.8.2 A Administração poderá solicitar catálogo técnico, ficha técnica ou documentação complementar para comprovação das especificações ofertadas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A definição das quantidades dos veículos foi realizada com base nas necessidades apresentadas pelas Secretarias e órgãos da Administração Municipal, considerando a demanda operacional, substituição de veículos da frota atual, ampliação dos atendimentos e necessidade de renovação da frota municipal.

A contratação contempla a aquisição de 11 veículos do Item 01, 31 veículos do Item 02, 14 veículos do Item 03, 02 veículos do Item 04, 05 veículos do Item 05 e 01 veículo do Item 06.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando contratações similares da Administração Pública, consultas em sítios eletrônicos especializados e pesquisa direta com fornecedores do ramo.

SECRETÁRIA/ DEPARTAMENTO	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6
EDUCAÇÃO		10	4			
TRÂNSITO		10				
SEINFRA			2			
SEINFRA/ELÉTRICA	1		2			
URBANOS			2			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETÁRIA/ DEPARTAMENTO	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6
EFAPI			1			
BORMANN			1			
SAÚDE	10	10				
GABINETE				2		
SOCIAL					3	
ESPORTES		1	2			
PLANEJAMENTO						1
POLÍCIA CIVIL					2	
TOTAL	11	31	14	2	5	1

O valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 8.870.433,02 (oito milhões, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e dois centavos).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

Para atendimento da necessidade apresentada, foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para renovação e ampliação da frota municipal, considerando critérios de economicidade, eficiência operacional, disponibilidade no mercado e adequação às demandas da Administração Pública.

Dentre as soluções analisadas, verificou-se a possibilidade de manutenção da frota atual, locação de veículos e aquisição de veículos novos.

A manutenção da frota existente mostrou-se menos vantajosa, em razão do desgaste natural dos veículos atualmente utilizados, aumento frequente dos custos com manutenção corretiva, maior tempo de indisponibilidade e redução da eficiência operacional.

A locação de veículos, embora possa atender demandas temporárias, apresenta custo continuado elevado a longo prazo, além de limitações relacionadas à disponibilidade, personalização da frota e controle patrimonial dos bens utilizados pela Administração.

Dessa forma, a aquisição de veículos novos, zero quilômetro, mostrou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal, proporcionando maior vida útil



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

da frota, redução de custos com manutenção, maior segurança aos usuários, garantia de fábrica e melhoria na continuidade e eficiência da prestação dos serviços públicos.

O levantamento mercadológico demonstrou ampla disponibilidade de fornecedores e modelos compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, possibilitando adequada competitividade no certame licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, dos tipos SUV, sedan, pick-up e caminhonete cabine dupla, destinados à renovação e ampliação da frota municipal, visando atender às demandas operacionais das Secretarias e órgãos da Administração Municipal.

Os veículos serão utilizados nas atividades administrativas, operacionais, de fiscalização, transporte de servidores, apoio técnico e execução dos serviços públicos desenvolvidos pelos diversos setores contemplados na contratação.

A solução contempla veículos com especificações técnicas adequadas às necessidades de cada Secretaria, garantindo melhores condições de uso, maior segurança, eficiência operacional, redução de custos com manutenção corretiva e maior disponibilidade da frota para atendimento das demandas diárias da Administração.

A aquisição dos veículos permitirá maior continuidade na prestação dos serviços públicos, melhoria na logística de atendimento das equipes e substituição gradativa de veículos com elevado desgaste e custos de manutenção.

A contratação será realizada mediante processo licitatório, observando os princípios da legalidade, economicidade, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por itens, considerando a natureza dos veículos pretendidos, suas diferentes especificações técnicas e as distintas necessidades de utilização pelas Secretarias e órgãos da Administração Municipal. O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, possibilitando maior competitividade no certame, ampliação da participação de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

fornecedores e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, a divisão por itens permite que empresas especializadas em determinados segmentos ou categorias de veículos possam participar da licitação, sem comprometer a execução do objeto ou a padronização necessária para atendimento das demandas administrativas.

Dessa forma, o parcelamento da contratação por itens atende ao interesse público, observando os princípios da economicidade, competitividade e eficiência.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se promover a renovação e ampliação da frota municipal, proporcionando maior eficiência, segurança e continuidade na prestação dos serviços públicos desenvolvidos pelas Secretarias e órgãos da Administração Municipal.

Busca-se reduzir os custos com manutenção corretiva de veículos antigos, aumentar a disponibilidade da frota para atendimento das demandas operacionais, melhorar as condições de trabalho dos servidores e garantir maior confiabilidade nos deslocamentos realizados diariamente pela Administração.

A contratação também visa proporcionar maior agilidade no atendimento das atividades administrativas, operacionais e de fiscalização, contribuindo para melhoria da logística dos serviços públicos e maior qualidade no atendimento à população.

Além disso, espera-se obter veículos mais modernos, econômicos e seguros, com garantia de fábrica e melhores condições de desempenho, resultando em maior economicidade e eficiência na gestão da frota pública municipal.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão da natureza do objeto não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da aquisição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para viabilizar a execução da presente contratação, tendo em vista que o objeto pode ser executado de forma independente, atendendo integralmente às necessidades da Administração Municipal.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustíveis fósseis, emissão de gases poluentes, geração de resíduos decorrentes de manutenção automotiva e descarte futuro de componentes e peças dos veículos.

Entretanto, considerando que os veículos a serem adquiridos serão novos, zero quilômetro, observa-se que estes possuem tecnologias mais modernas de eficiência energética e controle de emissões, atendendo às normas ambientais e de emissão de poluentes vigentes no país.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- a) utilização de veículos em conformidade com os padrões ambientais estabelecidos pelos órgãos competentes;
- b) realização das manutenções preventivas periódicas recomendadas pelo fabricante;
- c) destinação ambientalmente adequada de pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros e demais resíduos automotivos;
- d) adoção de práticas de condução econômica e racional da frota;
- e) priorização da renovação da frota municipal com veículos mais eficientes e menos poluentes.

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos além daqueles inerentes à utilização regular de veículos automotores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Data: 20 de maio de 2025.

Cleber Eberhart
Consultor Administrativo